Ofício nº 18/2026 – SN

Leme, 23 de fevereiro de 2026

À
Excelentíssima Senhora

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP

Assunto: Solicitação de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Considerando a necessidade de execução imediata das ações previstas, especialmente vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação e à correta aplicação dos recursos do FUNDEB, **solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno**, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas.

A medida atende à adequação orçamentária das despesas vinculadas ao FUNDEB, com ênfase em:

- Atendimento da Educação em Tempo Integral (ETI);
- Aquisição e entrega de kits escolares aos alunos da rede municipal;
- Concessão do Prêmio Excelência Educacional.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de **R$ 5.972.385,54** (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4980	R$ 100.000,00
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4981	R$ 599.395,95
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.30	4989	R$ 48.916,10
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.39	4990	R$ 29.100,00
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-4.4.90.52	4991	R$ 250.483,90
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.93	4992	R$ 5.538,68
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					**R$ 1.033.434,63**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4982	R$ 23.422,81
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.39	4983	R$ 50.000,00
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4984	R$ 50.000,00
Total do Excesso - Art. 43, § 1º, II - Lei nº 4.320/64					**R$ 123.422,81**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
10	2	262.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.3.90.32	4985	R$ 4.167.866,28
10	2	273.0000	02.08.03.123650012.2.019000-3.3.90.32	4986	R$ 382.459,29
10	2	274.0000	02.08.03.123650012.2.020000-3.3.90.32	4987	R$ 265.202,53
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$ 4.815.528,10**
TOTAL					**R$ 5.972.385,54**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos, nos termos do **art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**:

I – R$ 1.033.434,63(um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO DORES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

II – R$ 123.422,81 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos.), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos no exercício.

III – R$ 4.815.528,10 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.1.90.11	184	R$ 4.815.528,10
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$ 4.815.528,10**
TOTAL					**R$ 4.815.528,10**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

A medida é necessária para adequação orçamentária das despesas vinculadas aos recursos do FUNDEB, especialmente aquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com ênfase:

- no atendimento da **Educação em Tempo Integral (ETI)**;
- na aquisição e entrega de **kits escolares** aos alunos da rede municipal de ensino;
- Prêmio Excelência Educacional para melhoria do desempenho educacional da rede municipal.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços educacionais, o cumprimento das metas estabelecidas para a área da educação e a correta aplicação dos recursos vinculados.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Renovando protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com base no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 08/2026, DECLARO que a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.972.385,54, destinado à Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que a despesa não se caracteriza como obrigatória de caráter continuado, não implica aumento permanente de despesa, não gera impacto com pessoal e encontra-se integralmente amparada por fontes de recursos devidamente identificadas, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

Leme, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Ordenador de Despesas

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 08/2026
(artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. Identificação da Proposição

O presente impacto refere-se ao **Projeto de Lei**, que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R$ 5.972.385,54**, destinado a reforço de dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

2. Fundamentação Legal

O presente estudo atende:

- Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64
- Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)
- Lei Orçamentária Anual vigente
- Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes

3. Premissas e Metodologia Utilizadas

As despesas decorrentes do crédito proposto possuem natureza de custeio e investimento, abrangendo aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de bens permanentes.
Não se caracterizam como despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, nem implicam criação ou aumento permanente de despesa.
A análise considerou:
A existência de fonte de custeio integralmente definida;
A compatibilidade com as metas fiscais da LDO;
A neutralidade quanto ao impacto estrutural do orçamento.

4. Fonte de Recursos

Origem do Recurso	Valor (R$)	Impacto Fiscal
Superávit Financeiro	1.033.434,63	Não impacta resultado primário
Excesso de Arrecadação	123.422,81	Vinculado ao ingresso efetivo
Anulação de Dotação	4.815.528,10	Neutraliza impacto global

5. Impacto Orçamentário

A abertura do crédito, não cria despesa obrigatória continuada.
Não gera ampliação de gasto com pessoal.
Refere-se a despesas de custeio e investimento com recursos integralmente vinculados e parte significativa decorre de **realocação orçamentária (anulação)**.
Dessa forma, não há comprometimento das metas de resultado fiscal estabelecidas para o exercício.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO CRISTIANO DOS SANTOS e ANA PAULA SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3295-2A56-3076-E75D e informe o código 3295-2A56-3076-E75D

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposição é **tecnicamente viável, legalmente compatível e financeiramente suportável**, atendendo integralmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e **às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Leme, 25 de fevereiro de 2026.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3295-2B56-3076-E75D e informe o código 3295-2B56-3076-E75D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D295-A65C-3046-E70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 25/02/2026 13:47:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 25/02/2026 13:59:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D295-A65C-3046-E70D

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F e informe o código 337A-2BF6-0377-D75F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 337A-2BF6-0377-D75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/02/2026 15:15:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/337A-2BF6-0377-D75F

Memorando 7.072/2026

De: **ELIAS ELIEL FERRARA** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**
Despacho: **3- 7.072/2026**
Assunto: **Projeto de Lei abertura de crédito especial**

Leme/SP, 25 de Fevereiro de 2026

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE
E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de tramitação com urgência do Projeto de Lei

Prezada Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 5.972.385,54 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade premente de adequação orçamentária das despesas vinculadas aos recursos do FUNDEB, especialmente para:

Atendimento da Educação em Tempo Integral (ETI);

Aquisição e entrega de kits escolares aos alunos da rede municipal;

Concessão do Prêmio Excelência Educacional, visando à melhoria do desempenho educacional;

Solicitamos a tramitação com máxima urgência do presente Projeto de Lei, a fim de garantir a continuidade dos serviços educacionais, o cumprimento das metas estabelecidas e a correta aplicação dos recursos vinculados à educação.

Renovando protestos de elevada estima e consideração.

Att,

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário

GOVBR